

DECRETO Nº 16917/2021

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima

Daniela Fazão Fabia Cristina Asoline Giovane Cezar Rosin Kelin Ghizzi Maristela Muller
--

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
--

Beloni Rigo Costa Flavio Antonio Galeazzi
--

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo Cleverson Alessio da Silva Dirceu Restelatto Fabiano Pereira Borges Jonatan Santin Rogério Luis Nunes Rosangela Estel Ziech
--

Secretaria de Administração e Finanças

Ângela Latreille Caroline Bacelar Hauschild Diego Francis Bordum Dielí Geremia Pandolfi Dione Luiz da Silva Fabiano Toscan Iris Cristina Bertolini Joel Roberto da Silva Oliveira Juliano de Oliveira Juscelino Thomazi Leopoldo Cavalli Junior Luciane Comin Nuernberg Marcio Trentini Marília Vieira Oliveira Marcelo Dal Molin Natalia Becchi Borçatto Neiva Terezinha Lovatto Machado Raul Zanella Romoaldo Nicolodi Rudinei Curzel Silvane Rosa
--

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Leda Maria Ferrari Marizete Perin Katia Zacarias da Silva Thaiane Prolo
--

Secretaria de Saúde
Fatima Aparecida Belle da Rosa Jakson Marcel da Silva Oliveira Joel Huff Bittencourt Maria Luiza Winharski Nelciane Moretto Estivalet Rafael Rugerio Dutra Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Karina da Costa Filipiak Martha Daniela Carboni Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Paulo Cezar Witeck Moraes Deonir Caldato Eugenio Carlos Alflen

Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Carlos Henrique Brugnera – Soldado Elias Aparecido dos Santos - Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 15620/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças